

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.327/2021-PGJ, DE 10 DE MAIO DE 2021.
(SEI Nº 29.0001.0044808.2021-64)

REVOGADA pela [Resolução nº 1.702/2023-PGJ, de 06/10/2023.](#)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mongaguá. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONGAGUÁ**, classificados em entrância inicial, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2021 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta apresentada, constante dos autos do procedimento SEI nº 29.0001.0044808.2021-64, e **RESOLVE:**

Art. 1º. As atribuições dos Promotores de Justiça de Mongaguá passam a vigorar com a seguinte redação:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

- a)** Feitos cíveis e criminais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- c)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- e)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h)** Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- i)** Controle Externo da Atividade Policial;
- j)** Feitos de final ímpar do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)

k) Atendimento ao público.

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

- a)** Feitos cíveis e criminais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c)** Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- d)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Execuções Criminais;
- h)** Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- i)** Controle Externo da Atividade Policial;
- j)** Feitos de final par do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)
- k)** Atendimento ao público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o [Ato n. 051/2010-PGJ](#), de 30 de agosto de 2010.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo.,131 \(88\), Terça-feira, 11 de Maio de 2021,p. 33](#)

Formatado por Vagner